



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 62/2015

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS LAVRADA PELA
CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ACEITA PELA EMPRESA
**PAPER TECH TECNOLOGIA
SOLUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – ME**, OBJETIVANDO
O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS IMPRESSOS,
TAIS COMO: CAIXAS E
PASTAS EM GERAL.

Ao(s) *vinte e cinco* dia(s) do mês de *junho* de
dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-
59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por
seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUZA MESQUITA, brasileiro,
casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a empresa PAPER
TECH TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, situada na
CNB 04, Lote 04, Sobreloja, Sala 01, Taguatinga Norte, Brasília-DF,
inscrita no CNPJ sob o n. 17.018.410/0001-62, e neste ato representada
por seu Representante Legal, o senhor GLAYSON SOUZA SANTANA,
residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este
subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em
epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.
60/15, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada
simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento
dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante
denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de
7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de
Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da
Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U.
de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto
do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 60/15, observadas as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Conforme art. 11 do Decreto n. 7.892/13, registram-se, no Anexo
n. 1 desta Ata, as empresas que aceitaram cotar os bens com preços
iguais ao da proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o
fornecimento de materiais impressos, tais como: caixas e pastas em geral,
conforme **Grupos 1 e 3**, de acordo com as quantidades e especificações
técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços



n. 60/15, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo único – A CÂMARA não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O material objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contados da aprovação do(s) protótipos, no caso da primeira entrega; ou da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material, para as demais entregas, conforme proposta da Requisitada.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – Para a primeira entrega, o almoxarifado somente receberá os materiais se estiverem de acordo com os protótipos aprovados pela Seção de Especificações, Análises e Ensaios (SEANE) da CÂMARA. A partir da segunda entrega, será dispensada a apresentação do protótipo e o almoxarifado só receberá os materiais conforme modelo aprovado pela SEANE.

Parágrafo quinto – O material objeto desta Ata deverá ser entregue em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material de Consumo I (AMCO I) da CÂMARA, localizado no subsolo do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sétimo – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

Parágrafo oitavo – Caso o objeto ofertado seja importado, a CÂMARA poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens



ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

Parágrafo nono – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

CLÁUSULA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS

Para a primeira entrega, a Requisitada deverá apresentar protótipo dos materiais para aprovação, na quantidade mínima de 6 (seis) exemplares para cada item do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento da primeira Requisição de Entrega de Material, observado o disposto no item 6.2 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Os protótipos deverão ser entregues na SEANE, localizada na sala 1206 do Edifício Anexo I da CÂMARA.

Parágrafo segundo – O protótipo deverá ser apresentado juntamente com o modelo da CÂMARA.

Parágrafo terceiro – Para os Itens 3 (ENVELOPE CARTA), 6 (ENVELOPE OFÍCIO) e 7 (ENVELOPE SEPARATA) do Grupo 2 do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, deve constar nos protótipos o endereço eletrônico da CÂMARA (www.camara.leg.br) na tarja preta que faz menção à TV Câmara.

Parágrafo quarto – O protótipo aprovado será utilizado para conferência do material a ser entregue e será devolvido à Requisitada após o recebimento da totalidade do objeto.

Parágrafo quinto – A apresentação do material com a arte em separado não será considerado protótipo.

Parágrafo sexto – Caso o protótipo não seja aprovado, a Requisitada deverá apresentar o protótipo definitivo, livre das imperfeições que causaram a sua rejeição, na quantidade mínima de 6 (seis) exemplares, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da não aprovação.

Parágrafo sétimo – Caso o protótipo seja novamente rejeitado, o prazo de entrega constante da proposta da Requisitada passará a contar da data da notificação da segunda rejeição, situação em que a aprovação ocorrerá durante a fluência do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia do objeto desta Ata será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo do material, observada a proposta da Requisitada.

Parágrafo único – A Requisitada substituirá, durante o período de validade, o produto impróprio para uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

Constituem obrigações da Requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo



- pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação de garantia;
 - c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da Requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A Requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A Requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo quinto – A Requisitada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, não justificadas ou se a CÂMARA julgar improcedentes as justificativas, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.



Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do fornecedor registrado de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL, em seus anexos e nesta Ata;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de



multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado.

Parágrafo nono – Em caso de abandono desta Ata, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, ficará a Requisitada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente desta Ata, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pelo fornecedor registrado à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO

Fica registrado o preço total de R\$ 77.163,92 (setenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes das propostas vencedoras.

Grupo 1	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	CAIXA ARQUIVO 100 mm X 260 mm X 380 mm	U	5.600	3,96
2	CAIXA PAPELÃO CORTE DIAGONAL	U	800	10,99
Grupo 3	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
8	PASTA OFÍCIO LOMBADA LARGA 280 mm X 350 mm	U	3.384	11,88
9	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO	U	2.700	2,22
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 77.163,92

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da Requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.



Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a Requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a Requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2015/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços o Almoxarifado de Material de Consumo I da Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio, localizado no subsolo do Edifício Anexo I da CÂMARA, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.



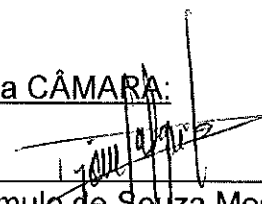
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

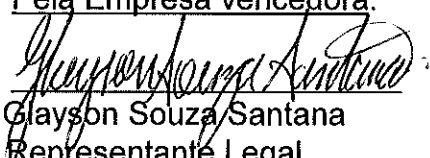
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata, com 10 (dez) folhas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 25 de junho de 2015.

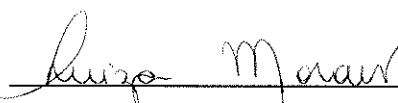
Pela CÂMARA:


Romulo de Souza Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

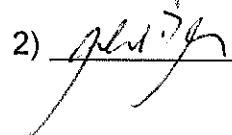
Pela Empresa vencedora:


Glayson Souza Santana
Representante Legal
CPF n. 969.024.425-68

Testemunhas: 1)



2)





ANEXO N. 1

Empresa que aceitou cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora:

1. CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI – ME, situada na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 10, Lote 09, Casa 03, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-770, inscrita no CNPJ sob o n. 05.881.661/0001-97.



Campo Grande/MS, Vigência: 11/6/2015 a 10/6/2016. Valor mensal estimado: R\$ 847,44. Valor anual estimado: R\$ 10.169,28. Data de assinatura: 11/6/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Regina Helena Monnerat Celes, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2015 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.007671/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recepção, para atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar ? PGM e Procuradoria de Justiça Militar em Brasília ? PJM/DF, situadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília/DF, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h55. Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote Nº 43 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/>

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDE - 25/06/2015) 200008-00001-2015NE000037

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2015

Tomamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras nos seguintes itens e respectivos valores totais: Ferreira e Rodrigues Produtos Hospitalares Ltda. - ME (Santos e Santana Produtos Hospitalares Ltda. - ME) (item 1 - R\$56,10; 4 - R\$30,00; 6 - R\$60,00; 8 - R\$445,00; 9 - R\$32,00; 10 - R\$15,00; 11 - R\$60,00; 12 - R\$68,90; 13 - R\$60,99; 14 - R\$62,50; 15 - R\$1.339,95; 16 - R\$65,00 e 17 - R\$35,00), Hosp Master Produtos Hospitalares Ltda. - ME (item 18 - R\$37,00) e Cristina Nunes Braga - ME (item 19 - R\$4.840,00). Foram cancelados os itens 2, 3, 5 e 7.

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015 - UASG 030001

Nº Processo: 033.253/2014-5. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e a instalação de mobiliário para as copas da SECEX/AL. (TC: 033.253/2014-5) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/06/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Lote 1, Sala 140 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2015 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL
Pregoeiro

(SIDE - 25/06/2015) 030001-00001-2015NE000001

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 4, DE 23 DE JUNHO DE 2015

TC 002.500/2002-3. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a COOPERATIVA DE TRABALHO DE LUJ LTDA, CNPJ: 89.966.576/0001-11, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 641/2015-TCU-Plenário, Sessão de 1/4/2015, proferido no processo TC 002.500/2002-3, por meio do qual o Tribunal rejeitou os Acórdãos 2156/2011-TCU-Plenário e 2853/2012-TCU-Plenário, Sessões de 17/8/2011 e 24/10/2012, respectivamente, por inexistir material. Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à SECEX-RS ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

GUILHERME VADOYA DE SOUZA
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atuais/diario.html>, pelo código 00032015062600135

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-034.991/2014-0; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 01/2014, firmado em 25/06/2015, entre a SECEX-MA e a empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA; c)Objeto: prorrogação até 30/06/2016 e a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2014 - Secex/MA; d)Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; e)Valor: R\$ 32.110,92; f)NE: 2015NE000100; g)Signatários: pelo Contratante, Carlos Roberto Caixeta, e, pelo Contratado, Paulo Aragão de Almeida.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/2015

À vista da sugestão da Comissão Especial de Parceria Público-Privada e com amparo no art. 2º, § 9º, do Ato da Mesa n. 11/2015, PRORROGO, ad referendum da Mesa da Câmara dos Deputados, o prazo para a apresentação dos estudos técnicos de que tratam os subitens 5.4 e 8.1 do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse n. 1/2015/CD até o dia 28 de agosto de 2015. Esclarecimentos: EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico pmi@camara.leg.br.

EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara

DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 110.216/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ABBA SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME. OBJETO: Licitação de revestimentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais).

Proc. 110.216/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: HRX COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Licitação de revestimentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 83/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.812,76 (três mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Proc. 122.206/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 58/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: STIL-OLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais impressos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Proc. 122.206/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 59/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: WJ GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA. - ME. OBJETO: Aquisição de materiais impressos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Proc. 122.206/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: GRÁFICA MG LTDA. - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais impressos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.665,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

Proc. 122.206/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 61/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: BERSA PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais impressos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Proc. 122.206/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PAPER TECH TECNOLOGIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais impressos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.163,92 (setenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Proc. 122.206/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 63/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais impressos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 60/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.006,00 (dezenove mil e seis reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015 - UASG 010001

Processo: 111.518/2015. Objeto: Aquisição de sofás. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/06/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

(SIDE - 25/06/2015) 010001-00001-2015NE000133

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20140033, celebrado com a empresa STAR ONE S.A. CNPJ nº 03.964.292/0001-70. Processo: 200.012378/2012-41. Data da Assinatura: 19/05/2015. Objeto: Prorrogação do Contrato até 19 de maio de 2016 e, conforme negociação proposta pelo Senado Federal e aceita pela Contratada passa o seu valor mensal estimado de R\$8.000,00 para R\$7.570,16, sendo que o valor global passa para R\$90.841,92. Programa de Trabalho: 1131053125495664. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho de nº 2015NE001518, emitida em 19/05/2015. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Francisco Carlos Perrotta.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento n. 32/2015 celebrado entre o STF e a empresa Fisioterapia Clínica de Fisioterapia, Estética e Terapias Alternativas Ltda. (Processo 357.027). Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico aos beneficiários do STF-Med. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 17/06/2015. Assinam: Pelo Contratante, Sr. Amarildo Vieira de Oliveira - Diretor-Geral e a Sra. Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro - Secretária de Gestão do STF-Med; pela Contratada, Alessandra Moraes de Moraes, Sra. Beatriz Matos e Luciana Miguel Silva - Representantes Legais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o Senhor candidato, a seguir nominado, habilitado em concurso público realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestar-se acerca de interesse na possibilidade de eventual nomeação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, obedecendo à ordem classificatória, até o limite das vagas oferecidas.

Cargo: Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas.

Nº de vagas: 1 (uma).

Candidato convocado para manifestação: FELIPE VASCONCELOS DE SOUZA (110º lugar).

A falta de manifestação do candidato no prazo fixado neste Edital implicará renúncia tácita à nomeação para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, permanecendo na mesma classificação da lista de aprovados deste Tribunal.

Brasília, 24 de junho de 2015.
LEDA BANDEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.